



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 28/2025**

Quartel em Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2025.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas na OBM do 13ºBBM

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

Sem alteração

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**LUTO**

A contar de 08/08/2025 do 3º Sgt BM CTISP Mtcl 921570-0 ANILTON SUBTIL DE OLIVEIRA, do 13º BBM (Balneário Camboriú) pelo período de 8 (oito) dias consecutivos de dispensa regulamentares de luto, (Art 66 item II da lei nº 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter falecido sua irmã Srª LAUDICEIA OLIVEIRA SILVA.

**LICENÇA ESPECIAL**

Na solicitação contida no processo SGPe 17226/2025 do 1º Sgt BM Mtcl 927816-8 JEAN RICARDO COSTA do 1º/1ª/13º BBM Balneário Camboriú, onde solicita 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Especial a contar de 15 de agosto de 2025, recebeu o seguinte despacho, com fulcro no Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo

190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA  
Resp. pelo Comando do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

### **VISITA MÉDICA**

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 06/08/2025, o 1º Sgt BM Mtcl 927661-0 João Fabiano HARNISCH do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 25 (vinte e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 22/07/25, após apto para o serviço do BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias das seguintes atividades: “Serviço operacional externo; Esforço físico; Marcha/Formatura” Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida em Nota Nº 526-25-13ºBBM do 2º Sgt BM Mtcl 929148-2 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, o qual solicita 24 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00h do dia 10 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BI;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN  
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

#### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida em Nota Nº 527-25-13ºBBM, do Sd BM Mtcl 609846-0 LUIZ GUSTAVO DE MEDEIROS MANCHEIN, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, o qual solicita 24 horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, a contar das 08:00h do dia 29 de agosto de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES  
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM (Porto Belo)

#### **ADIANTAMENTO DE FÉRIAS**

Na solicitação contida em Nota S/Nº, da Sd BM Mtcl 604531-6 VITÓRIA RECH MACIEL, do 3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas, onde solicita 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 01 de setembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

1º Tenente BM THIAGO GARCIA PIRES  
Comandante do 2º/2ª/13ºBBM (Porto Belo)

### **DISPENSA DO SERVIÇO**

Com fulcro no art. 154 item IV, 155 e 156 item II, da lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, concedo ao Cb BM RR CTISP Mtcl 916688-2 FLÁVIO DA SILVA GRAUPNER, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço, a título de recompensa, a contar de 18 de agosto de 2025.

1. comunique-se;
2. registre-se;
3. publique-se;
4. archive-se.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN  
Comandante da 2ª/13ºBBM (Itapema)

### **LUTO**

A contar de 11 Ago 2025, do Cb BM Mtcl 932188-8 HARISON DOS SANTOS, do 2º/3ª/13ºBBM – São João Batista, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, de dispensa regulamentares de luto, (Art 66 item II da lei nº 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter falecido sua avó materna a Sra. Lourdes Geni Martins, conforme Declaração de Óbito – Número : 38442064-8.

### **Ordem de Serviço Nº 7-25-13ºBBM**

Regular a participação do 13ºBBM na Operação Integrada Shamar: combate à violência contra a mulher em razão do gênero.

#### **1. FINALIDADE:**

**1.1.** Regular as ações do 13ºBBM na participação da Operação Integrada SHAMAR, conforme determinações da Ordem de Serviço nº 11/25/ComdoG, visando ao combate à violência contra a mulher em razão do gênero.

#### **2. REFERÊNCIAS:**

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 42: ATENDIMENTO INTEGRADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

#### **3. EXECUÇÃO:**

##### **3.1. Determinações Gerais:**

- 3.1.1. Cumprir rigorosamente as orientações constantes na OS nº 11/25/ComdoG;
- 3.1.2. Reforçar junto às guarnições a obrigatoriedade do correto preenchimento do histórico das ocorrências no Sistema E-193, utilizando o marcador: **MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - OPERAÇÃO SHAMAR;**
- 3.1.3. Atentar para o prazo operacional de 01 de agosto a 04 de setembro de 2025.

##### **3.2. Instruções Internas ao Efetivo (Dtz OP nº42):**

3.2.1. Cada OBM deverá organizar e ministrar instrução sobre a Diretriz Operacional nº 42, abordando:

- Atribuições do CBMSC no atendimento integrado à mulher vítima de violência;
- Procedimentos de acolhimento, preservação de vestígios, sigilo, atuação intersetorial, atendimento pré-hospitalar, flagrante, óbito e risco à vítima;
- Correto preenchimento dos registros e protocolos de acionamento da rede de proteção.

3.2.2. A instrução deve ser realizada até o dia **04 de setembro de 2025**, abrangendo:

- As 4 guarnições de serviço (BM e BC);
- Efetivo do expediente administrativo.

3.2.3. Cada Cmt OBM deverá informar ao B-3 da OBM a quantidade de BM e BC capacitados.

3.2.4. Sugere-se a utilização do material constante nos anexos:

- Anexo I: [Diretriz Operacional nº 42](#)
- Anexo II: [Apresentação - Atendimento à Mulher Vítima de Violência](#).

### **3.3. Palestras com Especialistas Locais:**

3.3.1. Fica autorizado, caso disponível, convidar especialistas de cada município para ministrar palestras às guarnições (abrangendo as 4 equipes de serviço) e ao efetivo do expediente/SSCI, sem prejuízo ao conteúdo da Dtz OP nº 42/2024.

### **3.4. Relatórios:**

3.4.1. O B-3/13ºBBM será responsável por coletar os dados das OBM subordinadas e realizar o lançamento das informações no relatório geral até o dia **05 de setembro de 2025**.

## **4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:**

### **4.1. Aos Comandantes de OBM:**

4.1.1. Garantir a realização das instruções conforme item II.

2; 4.1.2. Dar ampla divulgação do material de apoio (Anexos I e II);

4.1.3. Orientar o preenchimento do histórico de ocorrências no E-193 conforme orientado; 4.1.4. Coordenar, conforme disponibilidade, a realização de palestras com especialistas locais;

4.1.5. Informar ao B-3 do BBM a quantidade de efetivo capacitado (BM e BC) até dia 04 de setembro de 2025.

### **4.2. Ao B-1/13ºBBM:**

4.2.1. Realizar divulgação da presente ordem nos canais competentes

### **4.3. Ao B-3/13ºBBM:**

4.3.1. Consolidar as informações no formulário online e preencher a planilha de controle geral até o dia 05 de setembro de 2025:

[Link Planilha Capacitação Operação SHAMAR](#)

4.3.2. Acompanhar a execução da OS e prestar suporte às OBM.

## **5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:**

5.1. Todas as ações deverão respeitar a integridade física, psíquica e moral das mulheres vítimas de violência, conforme os princípios de dignidade e direitos humanos;

5.2. Os registros das ações educativas devem seguir as orientações do Manual de Comunicação Institucional do CBMSC.

MAJOR JACSON LUIZ DE SOUZA

Cmt da 1ª/13ºBBM

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Acolho elogio proposto pelo ST BM Mtcl Jorge Luiz de Souza BATISTA ao 3º Sgt BM RR CTISP Mtcl 905537-1 ALCIR DE LIMA pelos excelentes serviços prestados na manutenção dos pos-

tos de guarda-vidas, bem como nas dependências do quartel do Corpo de Bombeiros Militar do GBS de Balneário Camboriú.

Demonstra constantemente elevada proatividade, empenho e dedicação, atuando com foco na excelência e na busca de soluções eficazes para os desafios do serviço.

Destaca-se pela execução de reformas de alta qualidade nos postos de guarda-vidas, pela manutenção exemplar dos cadeirões, bem como pelo elevado grau de zelo com as instalações do quartel, refletindo diretamente na melhoria das condições de trabalho da tropa.

Além dos resultados técnicos, ressalta-se sua conduta ética e respeitosa no relacionamento com superiores, pares e subordinados, sempre pautado pela educação, paciência e espírito colaborativo.

Seu desempenho serve de exemplo para toda a corporação, contribuindo significativamente para o bom andamento das atividades operacionais e administrativas da unidade.

Individual - Averbé-se.

Major BM JACSON LUIZ DE SOUZA

Respondendo pelo Comando do 13º BBM

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**

Comandante do 13º BBM

(assinado digitalmente)